



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 9 de janeiro de 2024.

Ofício-Circular nº 2/2024 - DCJ-DMAP

Autos nº 0035738-70.2023.8.16.6000

Assunto: Suspensão dos artigos 656-O a 656-BT do Código de Normas do Foro Extrajudicial (CNFE) - Central Eletrônica de Registro Imobiliário

Excelentíssimos Senhores Juízes Corregedores e Excelentíssimas Senhoras Juízas Corregedoras do Foro Extrajudicial,

Senhores Registradores e Senhoras Registradoras de Imóveis,

Encaminho-lhes cópia da Decisão GC 9872953, proferida no expediente 0035738-70.2023.8.16.6000, bem como do documento que a instrui, suspendendo a vigência dos artigos 656-O a 656-BT do CNFE até ulterior deliberação pelo colendo Conselho da Magistratura.

Atenciosamente,

Des. ROBERTO MASSARO

Corregedor da Justiça



Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6801460